



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PARICONHA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 475/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, destinado à **ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DE GADO**, consoante especificação a seguir:

<b>1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>1010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>
<b>608</b>	<b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>
<b>0008</b>	<b>AGRICULTURA MAIS FORTE</b>
<b>1064</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DE GADO</b>

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490.51	Obras e Instalações	1700	R\$ 850.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 850.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PARICONHA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PARICONHA/AL, 17 de SETEMBRO de 2025.**

**ANTONIO TELMO NOIA  
PREFEITO**